

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.**Louvor n.º 238/2014**

Em reunião do Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, atribuir um louvor à licenciada Ana Filipa Meleiro Bernardo no momento em que esta cessa funções como Chefe de Divisão Financeira, o qual terá o seguinte conteúdo:

Louvo a Capitão do Serviço de Administração Militar NM 2000937 — Ana Filipa Meleiro Bernardo, da Guarda Nacional Republicana, pela excelência da competência técnica e profissional, espírito de sacrifício, sublimbribo, obediência, bravura, lealdade e pela forma altamente distinta, prestigiante e invulgarmente sábia que revelou, no desempenho das funções de Dirigente Intermédia de 2.º Grau, na Divisão Financeira do Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Possuidora de excelsos conhecimentos, reconhecida qualificação e habilitação técnico-profissional, apurado sentido do dever e de responsabilidade, é de destacar, a rigorosa supervisão e o assegurar da gestão ao nível do controlo orçamental, financeiro e contabilístico, a elaboração de propostas de orçamentos, o administrar do património mobiliário, imobiliário e naval, e, o avalizar da gestão e controlo financeiro dos projetos de investigação e desenvolvimento em apoio aos respetivos coordenadores científicos. Em todas estas matérias denotou elevada conduta moral e ética, bom senso, notável argúcia e capacidade avaliativa, poder de argumentação e assertividade, além de ímpar abnegação na permanente defesa dos interesses do IPMA, I. P., e da causa pública, assegurando de forma distinta as atribuições da Divisão e contribuindo diariamente com informação indispensável para a tomada de decisão do Conselho Diretivo.

Ao aceitar o aliciante desafio de chefiar a Divisão Financeira, numa difícil conjuntura de recursos humanos e económicos corporizada num complexo processo de reestruturação no âmbito do PREMAC, coube-lhe a incumbência de coordenar todas as missões de índole financeira, orçamental e patrimonial inerentes ao início de atividade deste recém-criado Instituto. O seu espírito de missão e de sacrifício, aliado à perseverança, coragem, e a uma capacidade de trabalho, energia e lucidez de análise, permitiram manter o funcionamento desta Instituição e garantir um distinto grau de execução orçamental. Sob a sua gestão e coordenação foram regularizadas as situações pendentes dos Organismos extintos e salvaguardado o cumprimento atempado das obrigações fiscais, nos termos da lei. Na área dos projetos de I&D, garantiu a execução dos mesmos e os inerentes compromissos internacionais, assegurando a sua continuidade bem como o financiamento associado.

A orientação para resultados consistentes e credíveis e as qualidades referidas refletem-se no trabalho executado, na certificação da veracidade da informação contabilística através de um registo contínuo, na disponibilização de informação atempada às diversas entidades coordenadoras, e principalmente, na garantia de um competente fiscalizar e inspecionar do orçamento na área da receita e da despesa assegurando as necessidades da Instituição num quadro global de grandes restrições.

Pelo insigne conjunto de atributos pessoais, excecionais virtudes militares e profissionais, provado esforço, e, a forma emérita como vem exercendo as suas atribuições, é de toda a justiça considerar os serviços prestados pela Capitão Bernardo como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais vem resultando honra e prestígio para o IPMA, I. P.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

207762793

MINISTÉRIO DA SAÚDE**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.****Aviso n.º 5330/2014**

Por despacho de 02-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Ginelusa, L.ª, com sede na Avenida da Fronteira, n.º 5, 6355-256 Vilar Formoso, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

07-04-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207762671

Aviso n.º 5331/2014

Por despacho de 02-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., com sede na Via Rápida Lisboa-Sintra, 2720-276 Amadora, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de abril de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207762606

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.****Despacho n.º 5586/2014**

Por despacho de 2/3/2014, do Conselho Diretivo do INSA, IP, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1 -A/2010, de 1 de março, a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso, o período experimental na respetiva categoria/carreira de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Vanessa Cristina Madeira da Silva Freire Cavaca — 16,95 valores

10 de abril de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207762274

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Secretaria-Geral****Despacho n.º 5587/2014**

Através do meu anterior despacho publicado sob o n.º 2449/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, deleguei e subdeleguei competências nas Secretárias-Gerais Adjuntas do Ministério da Educação e Ciência, Senhoras Dras. Ana Palmira Antunes de Almeida e Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, de forma a simplificar os circuitos de decisão e a reforçar os níveis de responsabilidade, visando uma gestão mais célere, eficiente, eficaz e desburocratizada e sem prejuízo da definição e coordenação da atividade global e da estratégia de atuação da Secretaria-Geral — a nível interno e externo — que o signatário reserva para si, na qualidade de Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Tendo em vista o mesmo objetivo de simplificação dos circuitos de decisão e de reforço dos níveis de responsabilidade, importa, agora, proceder a alguns ajustamentos ao despacho em questão, introduzindo as necessárias alterações.

Assim, pelo presente despacho determino o seguinte:

1 — A alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, é alterada, e passa a ter a seguinte redação:

«f) Assegurar os atos de administração dos trabalhadores em SME afetos à SGMEC até à sua transferência para a entidade gestora do sistema de requalificação;»

2 — São aditadas duas alíneas ao n.º 2 do Despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, com a seguinte redação:

«k) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, nos termos legais;

l) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.»

3 — É aditada uma alínea ao n.º 3 do Despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, com a seguinte redação:

«x) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.»

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelas Secretárias-Gerais Adjuntas do Ministério da Educação e Ciência, Dr.ª Ana Palmira Antunes de Almeida e Mestre Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, respetivamente, desde 15 de novembro de 2013 e de 15 de julho de 2013.

10 de abril de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raul Capaz Coelho*.

207764494

Despacho n.º 5588/2014

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 15773/2013, de 3 de dezembro, bem como o constante nos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, subdelego no Diretor de Serviços de Documentação e Arquivo, em regime de substituição, licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Assegurar os atos de administração ordinária em matérias das atribuições da respetiva direção de serviços;
- b) Assinar o expediente de processos e documentação ou de simples comunicação no âmbito das suas competências, com exceção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, subdiretores-gerais ou outras entidades equiparadas.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 15 de novembro de 2013.

11 de abril de 2014. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.
207763295

Despacho n.º 5589/2014

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do despacho n.º 15773/2013, de 3 de dezembro, bem como o constante nos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, subdelego na diretora de serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso, em regime de substituição, licenciada Bertolina Rosa dos Santos Tareco, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Assegurar os atos de administração ordinária em matérias das atribuições da respetiva direção de serviços;
- b) Assinar o expediente de processos e documentação ou de simples comunicação no âmbito das suas competências, com exceção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, subdiretores-gerais ou outras entidades equiparadas.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 15 de novembro de 2013.

11 de abril de 2014. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.
207763408

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Estremoz

Despacho n.º 5590/2014

Nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 19.º, conjugado com o ponto 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeio a Professora do Quadro de Escola, Fernanda de Jesus Abelho Dias, do Grupo de Recrutamento 520, Adjunta do Agrupamento de Escolas de Estremoz, para o quadriénio 2014/18.

Esta nomeação produz efeito a partir de 03 de abril.

11 de abril de 2014. — O Diretor, *José João Mendes Espadinha*.
207762525

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso (extrato) n.º 5332/2014

De acordo com o ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo a docente do grupo 100, Maria do Céu Chapeira Sanches, como Subdiretora, e o docente do grupo 420, Vitor Manuel Rodrigues Pires como Adjunto do Agrupamento de Escolas de Sabugal, alterando assim o despacho publicado no Aviso n.º 15224/2013 de 16 de dezembro.

15 de abril de 2014. — O Diretor, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.
207766665

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Castelo Branco

Despacho n.º 5591/2014

A Diretora de Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Castelo Branco, licenciada Verónica Cardoso Pedrosa, pelo Despacho n.º 2.541/2014, publicado no DR n.º 33, 2.ª série, de 17.02, subdelegou competências em mim, Nuno Miguel Teixeira Maia, diretor do Núcleo de Infância e Juventude, com faculdade de subdelegação.

Nos termos dos artigos 36 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, no âmbito da respetiva competência, subdelego:

1 — Na Diretora do Estabelecimento Integrado Lar de Crianças e Jovens, licenciada Maria de Lurdes Oliveira Lopes Pires Farromba, no âmbito da intervenção nos serviços por si dirigidos, a competência para:

- 1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 — Aprovar os planos de férias e respetivas alterações;
- 1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 — Autorizar deslocações;
- 1.5 — Assegurar a gestão interna do pessoal, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor;
- 1.6 — Gerir os recursos humanos, instalações e matérias do Estabelecimento;
- 1.7 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Estabelecimento Integrado, incluindo a dirigida aos Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.8 — Coordenar e Assegurar o normal funcionamento do Estabelecimento Integrado.

1.9 — Assegurar a dinamização, implementação, acompanhamento e avaliação de intervenções para a promoção da inclusão social;

1.10 — Assegurar o acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de acolhimento dos jovens, garantindo o seu bem-estar e adequada adaptação;

1.11 — Assegurar o apoio técnico aos tribunais;

1.12 — Acompanhar o estudo e análise dos Processos de Promoção e Proteção

1.13 — Promover a criação e dinamização de projetos adequados ao público-alvo.

1.14 — Apoiar a dinamização do voluntariado social;

2 — As competências ora subdelegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no art.º 39 do C.P.A. designadamente os poderes de avocação e supervisão.

3 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do C.P.A., será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, é de aplicação imediata, ratificando-se, desde 24 de setembro de 2012, todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

11 de abril de 2014. — O Diretor do Núcleo de Infância e Juventude, *Nuno Miguel Teixeira Maia*.

207764429